



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 018/2018, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a EMPRESA GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA referente a prestação de serviços gráficos.

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089-SSP/MG, residente em Brasília - DF, e a

GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA, CNPJ/MF n. 00.433.623/0001-58, com sede no SIG Quadra 8, n. 2268, Brasília - DF, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Senhor JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, CPF/MF n. 023.463.891-53 e Carteira de Identidade n. 061.843 - SSP/DF, residente em Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, celebram o segundo termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0000366-52.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste nas alterações do Contrato n. 018/2018-CJF, que trata de prestação de serviços gráficos, conforme a seguir:

- a) revisão contratual para ajuste do Risco Ambiental do Trabalho (RAT ajustado), com efeitos a partir de 1º/1/2019, bem como para alteração do percentual de 1,94%, relativo ao Aviso Prévio Trabalhado, para 0,194%, nos termos do ACÓRDÃO Nº 1186/2017 - TCU e na cláusula quinta, itens 5.4 e 5.4.1, do contrato, a partir de 1º/8/2019;
- b) repactuação por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, com efeitos a partir de 1º/8/2019;
- c) acréscimo de 16,36% (dezesesseis inteiros e trinta e seis centésimos por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, em razão do aumento de 1 (um) posto de trabalho de editor eletrônico/diagramador, com efeitos a partir de 5 (cinco) dias após a solicitação do CONTRATANTE;
- d) prorrogação da vigência contratual, por 20 (vinte) meses, a partir de 1º/4/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 9.507 de 2018, art. 12, IN MPOG n. 05/2017, art. 53 a 60, Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, § 5º, art. 57, inciso II, Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, de número de registro no MTE DF000601/2019, cláusulas quinta, subitens 5.1 e 5.4.1, e sexta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3.1 Revisão dos valores da Planilha de Custos e Formação de Preços - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas, em face das alterações do percentual do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) para 1,1054%, a partir de 1º/1/2019.

3.2 Essa alteração gera, por conseguinte, aumento no percentual do Risco Ambiental do Trabalho (RAT ajustado) de 2,20% para 2,21%, constante no Módulo 4.1 da Planilha de Encargos, bem como aumento no percentual total dos encargos sociais e trabalhistas de 75,79% para 75,80%, com efeitos a partir de 1º/1/2019.

3.3 Alteração do percentual de 1,94%, relativo ao Aviso Prévio Trabalhado, para 0,194%, constante, constante na Planilha de Encargos, alínea E, do módulo 4.4 - Provisão para Rescisão, nos termos do ACÓRDÃO Nº 1186/2017 - TCU e na cláusula quinta, itens 5.4 e 5.4.1, com efeitos a partir de 1º/8/2019.

3.3.1 Essa alteração gera redução no percentual Incidência-4.1 sobre aviso prévio trabalhado, alínea E do módulo 4.4 da Planilha de Encargos, de 0,71% para 0,08%, e, consequentemente redução no percentual total dos encargos sociais e previdenciários de 75,80% para 73,42%, com efeitos a partir de 1º/8/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1 Repactuação, com efeitos financeiros a partir de 1º/8/2019, sobre a remuneração e os custos dos benefícios mensais e diários e demais componentes da Planilha de Custos e Formação de Preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, de número de registro no MTE DF000601/2019, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Distrito Federal e o Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal, conforme a seguir:

- a) reajuste de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) sobre os salários-base das categorias de Impressor em OFF SET, Cortador Gráfico, Bloquista/Operador de acabamento e Editor Eletrônico/Diagramador, constantes no Módulo 1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, nos termos da cláusula quarta da CCT 2019/2020;
- b) aumento do valor do adicional de insalubridade, Módulo 1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, para R\$249,53 (duzentos e quarenta e nove reais, cinquenta e três centavos), devido ao reajuste do salário normativo, previsto na cláusula terceira da CCT 2019/2020;

c) alteração do valor unitário do auxílio-alimentação, referente ao Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários da Planilha de Custos e Formação de Preços, para **R\$ 18,63** (dezoito reais e sessenta e três centavos), que aplicado o desconto de **R\$ 1,86** (um real e oitenta e seis centavos), fica assim totalizado em **R\$ 16,77 (dezesseis reais, setenta e sete centavos)**, nos termos da cláusula décima quinta, parágrafo segundo, da CCT 2019/2020.

d) alteração da dedução legal do vale-transporte, em virtude do reajuste dos salários dos profissionais, constante do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários, da Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E DO ACRÉSCIMO

5.1 Aumento de 1 (um) posto de trabalho de editor eletrônico/diagramador.

5.2 Essa alteração corresponde a um acréscimo de **16,36% (dezesseis inteiros e trinta e seis centésimos por cento)** sobre o valor total atualizado do contrato, bem como a um aumento do valor mensal em **R\$ 9.114,32** (nove mil, cento e quatorze reais e trinta e dois centavos, com efeitos a partir do 5 (cinco) dias após a solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste termo é de **20 (vinte)** meses, compreendendo o período de **1º/04/2020 a 30/11/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO ADITIVO

7.1 O valor mensal estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à revisão e à repactuação será o seguinte, conforme discriminado nos Anexos I a V deste instrumento:

a) R\$ 54.646,74 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais, setenta e quatro centavos), a partir de **1º/1/2019**;

b) de R\$ 55.705,41 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), a partir de **1º/8/2019**; e

7.2 O valor mensal estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação, a partir de **1º/4/2020**, é de **R\$ 55.705,41** (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 1.114.108,20** (um milhão, cento e catorze mil, cento e oito reais e vinte centavos), conforme Anexos I a V deste instrumento.

7.3 O valor mensal estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao acréscimo, com efeitos **após 5 (cinco) dias da solicitação do CONTRATANTE**, é de **R\$ 64.819,73** (sessenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 1.296.394,60** (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), conforme discriminado nos Anexos I a V deste instrumento.

7.4 A CONTRATADA renuncia ao seu direito a aplicação do reajuste previsto na cláusula sexta do contrato, subitens 6.19 e 6.20, correspondente ao período de **1º/8/2019 a 31/7/2020**.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 096903; Natureza da Despesa - ND: 3390.37.

8.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura, a garantia contratual no valor de **R\$ 64.819,73** (sessenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos), nos termos da Lei n. 8.666/1993, art. 56, § 1º, incisos I, II e III, c/c cláusula décima terceira do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sei-segraf@cjf.jus.br e sei-sumag@cjf.jus.br.

12.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Sócio Gerente da Gráfica e Editora Ideal Ltda

/
/
/

Anexos I a V do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 018/2019-CJF, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA referente a prestação de serviços gráficos.

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018-CJF

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Profissional: **IMPRESSOR EM OFF-SET**

Quantidade de Postos de Trabalho: 02		CCT N. DF000601/2019			Data Base : 1º de agosto	
Local de Prestação dos Serviços: SA.AN, Quadra 1, Lotes 10/70, Brasília - DF						
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor inicial	Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018 reajuste salário 4%	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019 (revisão FAP - 1,1054 - total encargos 79.80%)	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019 (reajuste salarial 3,5% e redução encargos)	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020	
Salário-Base	R\$ 4.139,03	R\$ 4.304,59	R\$ 4.304,59	R\$ 4.455,25	R\$ 4.455,25	
Adicional de insalubridade	R\$ 231,82	R\$ 241,09	R\$ 241,09	R\$ 249,53	R\$ 249,53	
Total da Remuneração	R\$ 4.370,85	R\$ 4.545,68	R\$ 4.545,68	R\$ 4.704,78	R\$ 4.704,78	
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Transporte	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	
Auxílio alimentação	R\$ 344,96	R\$ 356,40	R\$ 356,40	R\$ 368,94	R\$ 368,94	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 5,00	-	-	-	-	
Dedução legal vale-transporte	R\$ (248,34)	R\$ (258,28)	R\$ (258,28)	R\$ (267,32)	R\$ (267,32)	
Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 475,62	R\$ 472,12	R\$ 472,12	R\$ 475,62	R\$ 475,62	
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Uniformes	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	
EPI	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	
Total de Insumos diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Total Encargos sociais e Trabalhistas (alteração do percentual 1,94% para 0,194%, a partir de 1º/8/2019)	73,42%	R\$ 3.312,67	R\$ 3.445,17	R\$ 3.445,63	R\$ 3.454,25	R\$ 3.454,25
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 597,40	R\$ 618,98	R\$ 619,01	R\$ 631,17	R\$ 631,17
Lucro	7,23%	R\$ 651,53	R\$ 675,06	R\$ 675,10	R\$ 688,36	R\$ 688,36
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$ 386,10	R\$ 400,04	R\$ 400,06	R\$ 407,92	R\$ 407,92
ISS	5,00%	R\$ 528,90	R\$ 548,00	R\$ 548,03	R\$ 558,79	R\$ 558,79
Total Custos Indiretos		R\$ 2.163,93	R\$ 2.242,08	R\$ 2.242,20	R\$ 2.286,24	R\$ 2.286,24
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Valor inicial	Valor (I T.A)	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$ 4.370,85	R\$ 4.545,68	R\$ 4.545,68	R\$ 4.704,78	R\$ 4.704,78	
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	R\$ 475,62	R\$ 472,12	R\$ 472,12	R\$ 475,62	R\$ 475,62	
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 3.312,67	R\$ 3.445,17	R\$ 3.445,63	R\$ 3.454,25	R\$ 3.454,25	
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 8.414,14	R\$ 8.717,97	R\$ 8.718,43	R\$ 8.889,65	R\$ 8.889,65	
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 2.163,93	R\$ 2.242,08	R\$ 2.242,20	R\$ 2.286,24	R\$ 2.286,24	
Valor do Posto de Trabalho	R\$ 10.578,07	R\$ 10.960,05	R\$ 10.960,63	R\$ 11.175,89	R\$ 11.175,89	
Quantidade de Postos	2	2	2	2	2	
Total Mensal do Posto de Trabalho (Impressor off-set)	21.156,14	R\$ 21.920,10	R\$ 21.921,26	R\$ 22.351,78	R\$ 22.351,78	

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018-CJF

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Profissional: CORTADOR GRÁFICO

Quantidade de Postos de Trabalho: 01

CCT N. DF000601/2019

Data Base : 1º de agosto

Local de Prestação dos Serviços: SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70, Brasília - DF

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor inicial	Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020
Salário-base		R\$ 2.645,58	R\$ 2.751,40	R\$ 2.751,40	R\$ 2.847,70	R\$ 2.847,70
Adicional de insalubridade		R\$ 231,82	R\$ 241,09	R\$ 241,09	R\$ 249,53	R\$ 249,53
Total da Remuneração		R\$ 2.877,40	R\$ 2.992,49	R\$ 2.992,49	R\$ 3.097,23	R\$ 3.097,23
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Transporte		R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Auxílio alimentação		R\$ 344,96	R\$ 356,40	R\$ 356,40	R\$ 368,94	R\$ 368,94
Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 5,00	-	-	-	-
Dedução legal vale-transporte		R\$ (158,73)	R\$ (165,08)	R\$ (165,08)	R\$ (170,86)	R\$ (170,86)
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 565,23	R\$ 565,32	R\$ 565,32	R\$ 572,08	R\$ 572,08
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Uniformes		R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00
EPI		R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
Total de Insumos diversos		R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Total Encargos sociais e Trabalhistas		73,42% R\$ 2.180,75	R\$ 2.268,01	R\$ 2.268,31	R\$ 2.273,99	R\$ 2.273,99
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos		7,10%	R\$ 417,36	R\$ 431,74	R\$ 431,76	R\$ 440,08
Lucro		7,23%	R\$ 455,18	R\$ 470,86	R\$ 470,88	R\$ 479,95
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)		3,65%	R\$ 269,75	R\$ 279,04	R\$ 279,05	R\$ 284,43
ISS		5,00%	R\$ 369,51	R\$ 382,23	R\$ 382,25	R\$ 389,62
Total Custos Indiretos			R\$ 1.511,80	R\$ 1.563,87	R\$ 1.563,94	R\$ 1.594,08
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor inicial	Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		R\$ 2.877,40	R\$ 2.992,49	R\$ 2.992,49	R\$ 3.097,23	R\$ 3.097,23
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		R\$ 565,23	R\$ 565,32	R\$ 565,32	R\$ 572,08	R\$ 572,08
C - Módulo 3: Insumos Diversos		R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.180,75	R\$ 2.268,01	R\$ 2.268,31	R\$ 2.273,99	R\$ 2.273,99
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 5.878,38	R\$ 6.080,82	R\$ 6.081,12	R\$ 6.198,30	R\$ 6.198,30
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.511,80	R\$ 1.563,87	R\$ 1.563,94	R\$ 1.594,08	R\$ 1.594,08
Valor do Posto de Trabalho		R\$ 7.390,17	R\$ 7.644,69	R\$ 7.645,06	R\$ 7.792,38	R\$ 7.792,38
Quantidade de Postos		1	1	1	1	1
Total Mensal do Posto de Trabalho (Cortador Gráfico)		R\$ 7.390,17	R\$ 7.644,69	R\$ 7.645,06	R\$ 7.792,38	R\$ 7.792,38

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018-CJF

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Profissional: BLOQUISTA/ACABADOR GRÁFICO						
Quantidade de Postos de Trabalho: 03		CCT N. DF000601/2019		Data Base : 1º de agosto		
Local de Prestação dos Serviços: SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70, Brasília - DF						
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor inicial	Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020	
Salário-base	R\$ 1.578,79	R\$ 1.641,94	R\$ 1.641,94	R\$ 1.699,41	R\$ 1.699,41	
Adicional de insalubridade	R\$ 231,82	R\$ 241,09	R\$ 241,09	R\$ 249,53	R\$ 249,53	
Total da Remuneração	R\$ 1.810,61	R\$ 1.883,03	R\$ 1.883,03	R\$ 1.948,94	R\$ 1.948,94	
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Transporte	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	
Auxílio alimentação	R\$ 344,96	R\$ 356,40	R\$ 356,40	R\$ 368,94	R\$ 368,94	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 5,00	-	-	-	-	
Dedução legal vale-transporte	R\$ (15,79)	R\$ (16,42)	R\$ (16,42)	R\$ (16,99)	R\$ (16,99)	
Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 708,17	R\$ 713,98	R\$ 713,98	R\$ 725,95	R\$ 725,95	
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Uniformes	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	
EPI	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	
Total de Insumos diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Total Encargos sociais e Trabalhistas	73,42%	R\$ 1.372,25	R\$ 1.427,15	R\$ 1.427,34	R\$ 1.430,91	R\$ 1.430,91
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 294,37	R\$ 303,82	R\$ 303,83	R\$ 309,62	R\$ 309,62
Lucro	7,23%	R\$ 321,04	R\$ 331,35	R\$ 331,36	R\$ 337,67	R\$ 337,67
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$ 190,25	R\$ 196,36	R\$ 196,37	R\$ 200,10	R\$ 200,10
ISS	5,00%	R\$ 260,62	R\$ 268,98	R\$ 269,00	R\$ 274,12	R\$ 274,12
Total Custos Indiretos		R\$ 1.066,27	R\$ 1.100,51	R\$ 1.100,56	R\$ 1.121,51	R\$ 1.121,51
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Valor inicial	Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$ 1.810,61	R\$ 1.883,03	R\$ 1.883,03	R\$ 1.948,94	R\$ 1.948,94	
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	R\$ 708,17	R\$ 713,98	R\$ 713,98	R\$ 725,95	R\$ 725,95	
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.372,25	R\$ 1.427,15	R\$ 1.427,34	R\$ 1.430,91	R\$ 1.430,91	
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 4.146,03	R\$ 4.279,16	R\$ 4.279,35	R\$ 4.360,80	R\$ 4.360,80	
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.066,27	R\$ 1.100,51	R\$ 1.100,56	R\$ 1.121,51	R\$ 1.121,51	
Valor do Posto de Trabalho	R\$ 5.212,31	R\$ 5.379,67	R\$ 5.379,91	R\$ 5.482,31	R\$ 5.482,31	
Quantidade de Postos	3	3	3	3	3	
Total Mensal do Posto de Trabalho (Bloquista/Acabador Gráfico)	R\$ 15.636,92	R\$ 16.139,01	R\$ 16.139,73	R\$ 16.446,93	R\$ 16.446,93	

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018-CJF

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Profissional: EDITOR ELETRÔNICO/DIAGRAMADOR

Quantidade de Postos de Trabalho: 01

CCT N. DF000601/2019

Data Base : 1º de agosto

Local de Prestação dos Serviços: SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF

Acréscimo de 1 (um) posto

Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor inicial	Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020	Valor (II T.A) a partir de cinco dias após solicitação do contratante
Salário-base	R\$ 3.469,19	R\$ 3.607,96	R\$ 3.607,96	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24
Total da Remuneração	R\$ 3.469,19	R\$ 3.607,96	R\$ 3.607,96	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Transporte	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Auxílio alimentação	R\$ 344,96	R\$ 356,40	R\$ 356,40	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 5,00	-	-	-	-	-
Dedução legal vale-transporte	R\$ (208,15)	R\$ (216,48)	R\$ (216,48)	R\$ (224,05)	R\$ (224,05)	R\$ (224,05)
Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 515,81	R\$ 513,92	R\$ 513,92	R\$ 518,89	R\$ 518,89	R\$ 518,89
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Uniformes	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
Total de Insumos diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Total Encargos sociais e Trabalhistas	73,42%	R\$ 2.629,18	R\$ 2.734,47	R\$ 2.734,83	R\$ 2.741,68	R\$ 2.741,68
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 487,71	R\$ 504,91	R\$ 504,93	R\$ 514,74	R\$ 514,74
Lucro	7,23%	R\$ 531,90	R\$ 550,66	R\$ 550,68	R\$ 561,38	R\$ 561,38
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$ 315,28	R\$ 326,32	R\$ 326,34	R\$ 332,67	R\$ 332,67
ISS	5,00%	R\$ 431,79	R\$ 447,01	R\$ 447,03	R\$ 455,72	R\$ 455,72
Total Custos Indiretos		R\$ 1.766,69	R\$ 1.828,90	R\$ 1.828,98	R\$ 1.864,51	R\$ 1.864,51
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Valor inicial	Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020	Valor (II T.A) a partir de cinco dias após solicitação do contratante
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$ 3.469,19	R\$ 3.607,96	R\$ 3.607,96	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	R\$ 515,81	R\$ 513,92	R\$ 513,92	R\$ 518,89	R\$ 518,89	R\$ 518,89
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.629,18	R\$ 2.734,47	R\$ 2.734,83	R\$ 2.741,68	R\$ 2.741,68	R\$ 2.741,68
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 6.869,18	R\$ 7.111,35	R\$ 7.111,71	R\$ 7.249,81	R\$ 7.249,81	R\$ 7.249,81
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.766,69	R\$ 1.828,90	R\$ 1.828,98	R\$ 1.864,51	R\$ 1.864,51	R\$ 1.864,51
Valor do Posto de Trabalho	R\$ 8.635,87	R\$ 8.940,25	R\$ 8.940,69	R\$ 9.114,32	R\$ 9.114,32	R\$ 9.114,32
Quantidade de Postos	1	1	1	1	1	2
Total Mensal do Posto de Trabalho (Editor Eletrônico/Diagramador)	R\$ 8.635,87	R\$ 8.940,25	R\$ 8.940,69	R\$ 9.114,32	R\$ 9.114,32	R\$ 18.228,64

TABELA DE ENCARGOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2018 - CJF (a partir de 1º/1/2019) - GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA			
4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,21	Ajustado conforme RAT SEFIP anexada.
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		36,01	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF
	Subtotal	12,12	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,36	
		16,48	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
		0,04	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Indenização Adicional	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0001	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	1,94	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		7,47	
4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias e terço constitucional	9,09	Art. 7º, XVII. CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,82	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
	Subtotal	11,62	
G	Incidência 4.1 sobre o custo de reposição	4,18	
		15,80	
	Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,01	
4.2	13º Salário + Adicional de férias	16,48	
4.3	Afastamento Maternidade	0,04	
4.4	Custo de Rescisão	7,47	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,80	
		75,80	
5	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	
A	Custos indiretos/despesas administrativas	7,10	
B	Lucro	7,23	
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISSQN	5,00	
	IMPOSTOS (SOMATÓRIO)	8,65	

TABELA DE ENCARGOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2018 - CJF (a partir de 1º/8/2019) - GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA			
4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,21	Ajustado conforme RAT SEFIP anexada.
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		36,01	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF
	Subtotal	12,12	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,36	
		16,48	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
		0,04	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Indenização Adicional	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0001	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,194	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF. redução para 0,194% a partir de um ano de vigência do contrato.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,08	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		5,09	
4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias e tempo constitucional	9,09	Art. 7º, XVII. CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art. 59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,82	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
	Subtotal	11,62	
G	Incidência 4.1 sobre o custo de reposição	4,18	
		15,80	
	Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,01	
4.2	13º Salário + Adicional de férias	16,48	
4.3	Afastamento Maternidade	0,04	
4.4	Custo de Rescisão	5,09	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,80	
		73,42	
5	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	
A	Custos indiretos/despesas administrativas	7,10	
B	Lucro	7,23	
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISSQN	5,00	
	IMPOSTOS (SOMATORIO)	8,65	

ANEXO II AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018-CJF

VALE TRANSPORTE (a partir de 1º/1/2019)

Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados/ Mês	Custo do Vale-Transporte	6% Salário-Base*	Custo/Mês
Impressor em OFF SET	R\$ 4.304,59	22	R\$ 374,00	R\$ 258,28	R\$ 115,72
Cortador Gráfico	R\$ 2.751,40	22	R\$ 374,00	R\$ 165,08	R\$ 208,92
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 1.641,94	22	R\$ 374,00	R\$ 16,42	R\$ 357,58
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 3.607,96	22	R\$ 374,00	R\$ 216,48	R\$ 157,52

Quadro 02 - Tarifas vale-transporte

Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia
Impressor em OFF SET	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Cortador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00

VALE TRANSPORTE (II T.A, a partir de 1º/8/2019)

Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados/ Mês	Custo do Vale-Transporte	6% Salário-Base*	Custo/Mês
Impressor em OFF SET	R\$ 4.455,25	22	R\$ 374,00	R\$ 267,32	R\$ 106,68
Cortador Gráfico	R\$ 2.847,70	22	R\$ 374,00	R\$ 170,86	R\$ 203,14
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 1.699,41	22	R\$ 374,00	R\$ 16,99	R\$ 357,01
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 3.734,24	22	R\$ 374,00	R\$ 224,05	R\$ 149,95

Quadro 02 - Tarifas vale-transporte

Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia
Impressor em OFF SET	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Cortador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00

VALE TRANSPORTE (II T.A, a partir de 1º/4/2020)

Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados/ Mês	Custo do Vale-Transporte	6% Salário-Base*	Custo/Mês
Impressor em OFF SET	R\$ 4.455,25	22	R\$ 374,00	R\$ 267,32	R\$ 106,68
Cortador Gráfico	R\$ 2.847,70	22	R\$ 374,00	R\$ 170,86	R\$ 203,14
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 1.699,41	22	R\$ 374,00	R\$ 16,99	R\$ 357,01
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 3.734,24	22	R\$ 374,00	R\$ 224,05	R\$ 149,95

Quadro 02 - Tarifas vale-transporte

Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia
Impressor em OFF SET	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Cortador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00

ANEXO III AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018-CJF**UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS**

CATEGORIA PROFISSIONAL: IMPRESSOR, CORTADOR E BLOQUISTA					
Especificação/Discriminação	Quantidade Funcionário	Quantidade Edital	Quantidade (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Calça- Jeans azul. Confeccionada em tecido algodão poliéster, tipo brim, padrão ou similar.	6	4	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Camisa - 100% algodão - tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga curta, bolso lado esquerdo.	6	8	96	R\$ 54,50	R\$ 5.232,00
Sapato - Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	6	4	36	R\$ 338,00	R\$ 12.168,00
Meias - 100% algodão	6	8	96	R\$ 10,00	R\$ 960,00
				Total	R\$ 21.960,00

CATEGORIA PROFISSIONAL: EDITOR ELETRÔNICO/ DIAGRAMADOR (a partir de 1º/8/2019)					
Especificação/Discriminação	Quantidade Funcionário	Quantidade Edital	Quantidade (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Calça social - com dois bolsos na frente tipo faca e dois bolsos traseiros.	1	8	16	R\$ 93,00	R\$ 1.488,00
Camisa social em tecido, gola com entretela, 100% algodão.	1	4	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00
Sapato - Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	1	4	6	R\$ 338,00	R\$ 2.028,00
Meia social	1	8	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
Paletô - em tecido de microfibr, externo e interno 100% poliéster, sendo o paletô forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim.	1	4	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
Gravata: em tecido 100% poliéster.	1	4	8	R\$ 34,75	R\$ 278,00
Total					R\$ 5.754,00

ANEXO IV AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018 - CJF

EQUIPAMENTOS DE EPI A SEREM FORNECIDOS

Especificação/Discriminação	Qtd Funcionário	Qtd Edital	Qtd (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Respirador Contra Vapores Orgânicos e Químicos	6	1	20	R\$ 106,90	R\$ 2.138,00
Filtro Não Previsto no Edital	6		40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
Máscara Descartável Contra Poeira	6	2	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
Protetor Auricular Tipo Plug	6	2	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80
Óculos de Segurança	6	2	20	R\$ 8,58	R\$ 171,60
Protetor Auditivo Circum Auricular Tipo Concha	2	1	8	R\$ 66,90	R\$ 535,20
Luvax Látex Nitrílico, Resistente a Prod. Químicos	6	7	56	R\$ 10,49	R\$ 587,44
Crema Silícone para Mãos Conforme (Impressor)	2		20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
Total					R\$ 8.640,04

ANEXO V AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018 - CJF

RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(a partir de 1º/1/2019)

Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.304,59	R\$ 241,09	R\$ 4.545,68	R\$ 10.960,63	R\$ 21.921,26
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.751,40	R\$ 241,09	R\$ 2.992,49	R\$ 7.645,06	R\$ 7.645,06
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.641,94	R\$ 241,09	R\$ 1.883,03	R\$ 5.379,91	R\$ 16.139,73
4	Editor/Diagramador	1	R\$ 3.607,96	R\$ -	R\$ 3.607,96	R\$ 8.940,69	R\$ 8.940,69
Total Mensal							R\$ 54.646,74

RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(a partir de 1º/8/2019 repactuação e redução do aviso prévio trabalhado 0,194%)

Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.455,25	R\$ 249,53	R\$ 4.704,78	R\$ 11.175,89	R\$ 22.351,78
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.847,70	R\$ 249,53	R\$ 3.097,23	R\$ 7.792,38	R\$ 7.792,38
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.699,41	R\$ 249,53	R\$ 1.948,94	R\$ 5.482,31	R\$ 16.446,93
4	Editor/Diagramador	1	R\$ 3.734,24	R\$ -	R\$ 3.734,24	R\$ 9.114,32	R\$ 9.114,32
Total Mensal							R\$ 55.705,41

RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (a partir de 1ª/4/2020 - prorrogação)							
Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.455,25	R\$ 249,53	R\$ 4.704,78	R\$ 11.175,89	R\$ 22.351,78
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.847,70	R\$ 249,53	R\$ 3.097,23	R\$ 7.792,38	R\$ 7.792,38
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.699,41	R\$ 249,53	R\$ 1.948,94	R\$ 5.482,31	R\$ 16.446,93
4	Editor/Diagramador	1	R\$ 3.734,24	R\$ -	R\$ 3.734,24	R\$ 9.114,32	R\$ 9.114,32
Total Mensal							R\$ 55.705,41

RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (após cinco dias da solicitação do CONTRATANTE - acréscimo de um posto)							
Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.455,25	R\$ 249,53	R\$ 4.704,78	R\$ 11.175,89	R\$ 22.351,78
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.847,70	R\$ 249,53	R\$ 3.097,23	R\$ 7.792,38	R\$ 7.792,38
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.699,41	R\$ 249,53	R\$ 1.948,94	R\$ 5.482,31	R\$ 16.446,93
4	Editor/Diagramador	2	R\$ 3.734,24	R\$ -	R\$ 3.734,24	R\$ 9.114,32	R\$ 18.228,64
Total Mensal							R\$ 64.819,73
Total (20 meses)							1.296.394,60



Autenticado eletronicamente por **João Ferreira dos Santos, Usuário Externo**, em 19/03/2020, às 11:32, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 20/03/2020, às 15:29, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0109077** e o código CRC **08119883**.